LEI Nº 194,
DE 06 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO PORTO VELHO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Porto Velho II, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda A	para Rua Aricanduva
II.	Alameda Um	para Rua Abaete
III.	Alameda Dois	para Rua Açai
IV.	Alameda Três	para Rua Jandáia
V.	Alameda Quatro	para Rua Butantã
VI.	Alameda Cinco	para Rua Caeté
VII.	Alameda Seis	para Rua Paxiúba
VIII.	Alameda Sete	para Rua Catumbi
IX.	Alameda Oito	para Rua Curumim
X.	Alameda Nove	para Rua Gamboa
XI.	Alameda Dez	para Rua Guarapari
XII.	Alameda Onze	para Rua Ibirá
XIII.	Alameda Doze	para Rua Igarapé
XIV.	Alameda Treze	para Rua Jaguaribe
XV.	Alameda Quatorze	para Rua Itaipú
XVI.	Alamedas Quinze e Dezesseis	para Avenida Candapuí
XVII.	Alameda Dezessete	para Rua Javari
XVIII.	Alameda Dezoito	para Rua Turiaçu
XIX.	Alameda Dezenove	para Rua Macaiba
XX.	Alameda Vinte	para Rua Murici
XXI.	Alameda Vinte e Um	para Rua Nuporanga
XXII.	Alameda Vinte e Dois	para Rua Pacoti

XXIII.	Alameda Vinte e Três	para Rua Panambi
XXIV.	Alameda Vinte e Quatro	para Rua Jaborandi
XXV.	Alameda Vinte e Cinco	para Rua Paracatu
XXVI.	Alameda Vinte e Seis	para Rua Pavuna
XXVII.	Alameda Vinte e Sete	para Rua Porungá
XXVIII.	Alameda Vinte e Oito	para Rua Sabará
XXIX.	Alameda Vinte e Nove	para Rua Sarandi
XXX.	Alameda Trinta	para Rua Sarapuí
XXXI.	Alameda Trinta e Um	para Rua Tangará
XXXII.	Alameda Trinta e Dois	para Rua Tijuco
XXXIII.	Alameda Trinta e Três	para Rua Timbira
XXXIV.	Alameda Trinta e Quatro	para Rua Tutóia

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal